SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.460 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei n°. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002. Manter o Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	950,00
15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.120. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.121. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002. Manter o Gabinete do Prefeito	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	950,00
15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.120. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.33.00.00.1000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.121. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.31.00.00.1000 – PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTF. DESPORT. E OUTRAS	6.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:BBE89F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.600 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO documento enviado pelo departamento de recursos humanos relatando as informações para averiguação da responsabilidade e medidas a serem tomadas

CONSIDERANDO, por fim, o ofício interno n.º 005/2013, enviado pela Secretaria Municipal de Administração requerendo a instauração do procedimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para averiguar a responsabilidade e procedimentos a serem tomados em razão da servidora pública Municipal, Sra. Bruna Cristina Leodoro Domingues, ter gozado licença maternidade sem apresentação de documentação ou informação ao Departamento competente, bem como em razão falta de comunicação de seu superior direto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2.º - Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Edilson Ribeiro, Técnico de Administração, portador do RG n.º 4.523.315-4, SSP/PR.
Membro: Silvia Regina Silvestrini, Técnico de Planejamento, portadora do RG n.º 5.339.723-9, SSP/PR.
Membro: Arnaldo Moreira Tristão, Contador, portador do RG n.º 4.901.172-5, SSP/PR.

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários para verificar a responsabilidade e procedimentos a serem tomados em razão do ocorrido.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º - A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação dessa portaria.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:6C01369A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.601 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **SERGIO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS**, do cargo de Odontologo, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de outubro de 2013 com término em 31 de dezembro de 2013, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2013.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO VAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:76D1AB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS JCB GARCIA EIRELI EPP

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo furgão original 0KM (zero quilometro) com compartimento de carga em chapa de metal, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social.

PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor é de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado uma única vez, mediante elaboração de termo aditivo.

DATA: 30/09/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

JOEL CÉSAR BRASIL GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:097A9D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CAMILO & VALARIN LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais barrilete para poço tubular profundo e materiais para reservatório, adutora e equipamentos, para atender projeto de ampliação do sistema de água do departamento de água e esgoto.

PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor é de R$ 154.815,13 (cento e cinqüenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e treze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado uma única vez, mediante elaboração de termo aditivo.

DATA: 30/09/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA CAMILO
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:E00448C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 030/2013

LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN - AUTÔNOMOS.

Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 1.141/2001, conforme especifica o artigo 173, **TORNA PÚBLICO**, o lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Autônomos, para o Exercício de 2013, conforme especificação abaixo:

1º - O pagamento da referida taxa poderá ser realizado da seguinte forma:

a) - A vista em um só pagamento, com desconto de 20% (vinte por cento), se recolhido até o dia 30 de outubro de 2013;

b) - A vista em um só pagamento, com desconto de 15% (quinze por cento), se recolhido até 11 de Novembro de 2013;

c) - A vista em um só pagamento, com desconto de 10% (dez por cento), se recolhido até o dia 20 de novembro de 2013;

d) - De forma parcelada, em até 04 (quatro) vezes, sem desconto do valor lançado. (O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) Unidade de Referência do Município – URM, no valor de R$ 38,13 (trinta e oito reais e treze centavos), com a primeira parcela vencendo em 30/10/2013.

2º - Os contribuintes que não efetuarem o pagamento da referida taxa nos prazos estabelecidos neste edital, estarão sujeitos a inscrição dos

débitos na Dívida Ativa e consequentemente cobrança pelos meios legais.

Para que surta os efeitos legais, este edital será afixado no Paço Municipal e no órgão de imprensa oficial do Município.

Barbosa Ferraz, 01 de Outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:96E75B12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 256/2013

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar Paciente Maria de Jesus da Costa que necessita de cuidado especial no transporte acamado mais acompanhante, com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (01/10/2013) 19:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (02/10/2013)-22:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM: 01/10/2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3B0CD946

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 257/2013

EU: ***ANTONIO FAUSTINO DA COSTA***		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar paciente João para o Oftamologista), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (01/10/2013)07:00HRS	**CIDADE:**MARINGA - PR	***Data e Hora de Volta*** (01/10/2013)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTA REAIS)**	
ANTONIO FAUSTINO DA COSTA		
AUTORIZO EM: 01/10 /2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:14770B47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 258/2013

EU: ***ANTONIO FAUSTINO DA COSTA***		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar paciente no Hospital João de Freitas para fazer Cateterismo), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (02/10/2013)07:00HRS	**CIDADE:**Arapongas - PR	***Data e Hora de Volta*** (02/10/2013)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTA REAIS)**	
ANTONIO FAUSTINO DA COSTA		
AUTORIZO EM: 02/10 /2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A54016D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 259/2013

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES		
CARGO: Motorista		
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo alimentação pessoal, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.		
Período Inicio (01/10/2013)		***Final*** (31/10/2013)
DIÁRIAS**: 15 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 30,00 CADA**		
R$ 450,00	**(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**	
ADEMILSON RICARDO SANCHES **Servidor**		
AUTORIZO EM: 03/10/2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Declaro que os serviços foram prestados
_____/_____/_____

MARCIO Y0ITI FUKURO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B560C0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 260/2013

EU: CLECI MARA CASSOL		
CARGO: Secretaria Ação Social		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (1° Encontro Estadual dos Gestores do BPC na Escola com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (08/10/2013) 05:00HRS	**CIDADE:**FOZ DO IGUAÇU - PR	***Data e Hora de Volta*** (09/10/2013)-22:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 400,00	**(QUATROCENTOS REAIS)**	
CLECI MARA CASSOL		
AUTORIZO EM: 07/10/2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:01AB9C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 261/2013

EU: GILSON ANDREI CASSOL		
CARGO: PREFEITO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Ministério da Pesca e Agricultura, Casa Civil, Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres, Funasa, Ministério do Esporte, Ministério da Integração nacional, Mapa), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (08/10/2013)03:00HRS	**CIDADE:** BRASILIA - PR	***Data e Hora de Volta*** (11/10/2013)-05:00HRS
DIÁRIAS**: TRÊS DIÁRIAS**		
R$ 2.100,00	**(DOIS MIL E CEM REAIS)**	

GILSON ANDREI CASSOL	
AUTORIZO EM: 07/10 /2013	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5442ADF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 262/2013

EU: FABRICIO GUILHERME DE SA		
CARGO: Diretor Departamento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Ministério da Pesca e Agricultura, Casa Civil, Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres, Funasa, Ministério do Esporte, Ministério da Integração nacional, Mapa), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (08/10/2013)03:00HRS	**CIDADE:** BRASILIA - PR	***Data e Hora de Volta*** (11/10/2013)-05:00HRS
DIÁRIAS: **TRÊS DIÁRIAS**		
R$ 1.200,00	**(HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**	
FABRICIO GUILHERME DE SA		
AUTORIZO EM: 07/10 /2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:265F97F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 263/2013

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA		
CARGO: Motorista		
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.		
Período Inicio (01/10/2013)		***Final*** (30/10/2013)
DIÁRIAS: **15 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 30,00 CADA**		
R$ 450,00	**(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**	
HELIO GONÇALVES DA SILVA **Servidor**		
AUTORIZO EM: 07/10 /2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Declaro que os serviços foram prestados
___/_____/____

MARCIO YOITI FUKURO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:251B44DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 264/2013

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/10/2013)	***Final*** (30/10/2013)
DIÁRIAS: **15 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 450,00	**(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**
REINALDO RODRIGUES PEREIRA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 07/10 /2013	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Declaro que os serviços foram prestados
_____/_____/_____

MARCIO YOITI FUKURO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6BE64373

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 265/2013

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/10/2013)	***Final*** (30/10/2013)
DIÁRIAS: **08 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 240,00	**(DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**
JOSÉ FERNANDES DE FREITAS **Servidor**	
AUTORIZO EM: 07/10 /2013	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Declaro que os serviços foram prestados
_____/_____/_____

MARCIO YOITI FUKURO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:74D83E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 266/2013

EU: ANTONIO FAUSTINO DA COSTA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/10/2013)	***Final*** (30/10/2013)
DIÁRIAS: **08 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 240,00	**(DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**
ANTONIO FAUSTINO DA COSTA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 07/10 /2013	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Declaro que os serviços foram prestados
_____/_____/_____

CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA
Secretário Planejamento Finanças e Gestão

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5BFF6AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 267/2013

EU: HELENA CANDIDO DE ALMEIDA COSTA		
CARGO: Professora		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (1° Encontro Estadual dos Gestores do BPC na Escola com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (08/10/2013) 05:00HRS	**CIDADE:** FOZ DO IGUAÇU - PR	***Data e Hora de Volta*** (09/10/2013)-22:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
HELENA CANDIDO DE ALMEIDA COSTA		
AUTORIZO EM: 07/10/2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C2D859B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 045/2013 DE 03/10/2013.

03/10/2013
Pág. 1/1
Exercício: 2013
Decreto nº 45/2013 de 03/10/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1991/2012 de 18/12/2012.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0007.6.025.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E PROJETOS ESPECÍFICOS COM CRIANÇAS	
430 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Suplementação:			4.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0007.6.025.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E PROJETOS ESPECÍFICOS COM CRIANÇAS	
431 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
432 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Redução:			4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:56411D26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2042/2013

Súmula: Autoriza o município de Barbosa Ferraz a celebrar transação para extinção de crédito tributário e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, *Gilson Andrei Cassol*, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1o. Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar transação com as *Sras. Renata da Costa Luz Lourenço Pacheco*, brasileira, casada, inscrita no RG sob nº 7.687.656 – SSP/MG e no CPF sob nº 039.669.036-01, residente na Rua Marechal Deodoro, nº 420, centro, nesta cidade, titular da Serventia de Registro de imóveis de Barbosa Ferraz, e *Danusa Maria de Camargo Dias*, brasileira, casada, inscrita no RG sob nº 6.128.283-1 – SSP/PR e no CPF sob nº 030.785.649-67, residente e domiciliada na rua Pernambuco, nº 753, centro, nesta cidade, titular do Tabelionato de Notas acumulado precariamente com o Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Barbosa Ferraz, visando a por fim ao litígio formalizado no processo nº211/2009, de Ação Declaratória cumulada com Pedido de Tutela Antecipada, em que são autoras as pessoas acima qualificadas e réu este município, ajuizada e tramitada perante vara cível da comarca de Barbosa Ferraz, atualmente em grau de recurso, e a extinguir o crédito tributário ao qual se refere o mesmo processo, relativo a débitos de imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, das citadas pessoas para com o município.

§ 1o. A transação abrangerá todos os valores devidos, a título de ISSQN, até o mês de abril (inclusive) de 2013 e não pagos até a data da assinatura do instrumento de formalização do acordo.

§ 2o. A autoridade competente para autorizar a transação e assinar o respectivo termo de formalização será o Prefeito Municipal.

Art. 2o. A transação se fará nos seguintes moldes: por ocasião da prestação de serviços notariais, registrais ou quaisquer outros, decorrentes da delegação recebida do poder público, pelos sujeitos passivos da obrigação tributária, ao sujeito ativo, aqueles, antes de receberem os emolumentos que lhes forem devidos, pagarão, a esse, parcela da dívida tributária equivalente aos emolumentos, até que seja abatido o total do débito.

§ 1o. O pagamento dos emolumentos será realizado dentro de até 05 (cinco) dias, após o pagamento da parcela do tributo que o preceder.

§ 2o. O saldo do crédito tributário restante, após a realização de cada pagamento parcial, será atualizado normalmente, de acordo com a forma e índices adotados pelo Município.

Art. 3o. A concretização da transação fica condicionada à desistência, pelos sujeitos passivos da obrigação tributária, de toda e qualquer ação judicia e/ou procedimento administrativo, ainda que em grau de recurso, referentes aos débitos tratados nesta lei, especialmente, da ação referida no *caput*, do art. 1o, desta lei.

§ 1o. Os honorários, custas e demais despesas processuais, referentes aos processos, administrativos e/ou judiciais, correrão por conta dos sujeitos passivos da obrigação tributária.

§ 2o. Caso, eventualmente, haja outras ações judiciais e/ou procedimentos administrativos referentes aos débitos tratados nesta lei, aos mesmos serão aplicadas todas as disposições ora positivadas, inclusive, quanto ao pagamento de despesas e à obrigatoriedade de desistência dos mesmos, pelos sujeitos passivos da obrigação tributária.

Art. 4o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, em 04 de outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:00DD0BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 068/2013

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (01/10/2013) o servidor Iussef Caetano Pacheco, RG 6.236.698-2 SSP/PR, do cargo Técnico de RX, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 02 de outubro de 2013.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:4DF764D5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 069/2013

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por dezoito meses a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, seção VI, Art. 77 para a servidora Crislaine Aparecida Rosenscheg Pacheco, matrícula 258, portadora do RG 4.517.769 SSP/SC, ocupante do cargo de Técnico de RX.

Art. 2º - A licença em epígrafe, refere-se ao período 04 de outubro de 2013 a 03 de abril de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 04 de outubro de 2013.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:885C4B60

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 070/2013

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir desta data (07/10/2013), Silvia Regina Morandi, RG 7.844.335-9 SSP/PR, no cargo Coordenador de Departamento de Arquivo permanente, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 07 de outubro de 2013.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:A02EDCC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2013

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria 015/2012, que concede aposentadoria por invalidez proporcional, ao servidor DOUGLAS ANTONIO FERREIRA, publicado no diário Oficial dos Municípios do Paraná em 21 de Dezembro de 2012.

ONDE SE LE: Conceder aposentadoria por invalidez proporcional, conforme REGRA PERMANENTE, com proventos proporcionais, correspondente a R$- 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), ao servidor DOUGLAS ANTONIO FERREIRA, matricula nº. 182, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA.

LEIA-SE: Conceder aposentadoria por invalidez proporcional, conforme RT – INVALIDEZ PROPORCIONAL, artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29/03/2012, com proventos proporcionais no valor de R$- 281,73 (duzentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), devendo ser observado o beneficio no valor de um salário mínimo nacional vigente, ao servidor DOUGLAS ANTONIO FERREIRA, matricula nº. 182, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Cafeara-PR, 07 de Outubro de 2013.

HEVERSON JOSÉ TUROZI
Diretor-presidente

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:72D7AC7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO N° 001/2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado em Teste Seletivo n° 001/2013, conforme o resultado final publicado através do Edital E, que deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos até o dia **08/10/2013**, das **08:00 às 11:30** e das **13:00 às 17:15** horas, munidos dos seguintes documentos:

· Cédula de Identidade;
· CPF em situação regular perante a Receita Federal;
· PIS/PASEP;
· Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
· Certificado de Reservista;
· Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
· Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
· Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
· Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
· Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
· Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
· Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Prefeitura Municipal), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
· Uma foto 3x4, recente;
· Declaração de bens;
· Comprovante de residência;
· Carteira de Trabalho e Previdência Social;
· Certidão Negativa da Justiça Federal;
· Nº de conta corrente no Banco Itaú S/A;
· Atestado de saúde emitido pelo médico do trabalho (pegar guia para atendimento clínico no Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Califórnia).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA INÊS GOMES DE LIMA	04/09/1975	72,0	7°
EVA LICE PEREIRA DE SOUZA	29/10/1986	72,0	8°

O não comparecimento e/ou documentação incompleta, implicará na desistência automática.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, aos 03 dias do mês de outubro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:89F45BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 064/2013**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Bebidas, Picolés, Sorvetes em Massa e Máquina de Algodão Doce para Eventos desta Prefeitura e seus Departamentos, Balança Mecânica para o Aterro Sanitário Municipal e Materiais para Manutenção da Piscina do Clube do Irmão Caçula.**

Fornecedor: AMANDA FERREIRA
CNPJ/CPF: 10.215.993/0001-72

Lote 01 – Valor Total: R$3.947,15 (três mil novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)
Lote 02 – Valor Total: R$37.581,25 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Lote 03 – Valor Total: R$1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais)
Lote 04 – Valor Total: R$286,30 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)
Lote 05 – Valor Total: R$2.879,50 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Lote 06 – Valor Total: R$982,00 (novecentos e oitenta e dois reais)
Lote 07 – Valor Total: R$4.296,40 (quatro mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
Lote 08 – Valor Total: R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

Valor Total do Pregão 040/2013: R$61.902,60 (sessenta e um mil novecentos e dois reais e sessenta centavos)

Califórnia, 07/10/2013

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:90497446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO

A Presidente da Comissão de Licitações abaixo inscrita, devidamente nomeada através do Decreto Municipal n.º 056/2013, torna público, em cumprimento ao disposto no §4.º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, que será realizada sessão pública no dia 14 de outubro de 2013, às 09h00min, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, no Município de Califórnia/PR, tendo como objeto o sorteio dos membros que formarão a Subcomissão Técnica que irá atuar na análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no certame a ser instaurado por esta Municipalidade, no corrente ano, sob a modalidade de Tomada de Preços, tipo Melhor Técnica e Preço, objetivando a contratação dos serviços descritos na Lei Federal nº. 12.232/2010, tendo sido devidamente cadastrados os abaixo descritos:

1. SERGIO MOURA DE OLIVEIRA
2. EDISON COSTA
3. ANTONIO ALVES DE MIRANDA
4. TOLSTOI MANTOVANI JUNIOR
5. MARSIO GUILHERME DOMINGUES
6. LUCIANA VIDAL ZANON

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Califórnia/PR. Telefone: (43) 3429-1242, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Califórnia, 07 de outubro de 2013

PUBLIQUE-SE.

THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:037AE919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 119/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de equipamentos rodoviários, sendo eles escavadeira hidráulica, caminhão caçamba e caminhão coletor de lixo, através de recursos do SEDU-PARANACIDADE e Município de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo indicados, como vencedores da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial nº 119/2013, nos itens, empresa, CNPJ, Valores Globais e prazo de entrega, abaixo relacionados:

Lote 1 – Caminhão Caçamba

Empresa	CNPJ	Preço Total do Lote	Prazo de entrega
Retimaq Retífica de Máquinas Ltda	77.138.113/0002-63	R$ 568.500,00	60 dias

Lote 2 – Caminhão Coletor Compactador de Lixo

Empresa	CNPJ	Preço Total do Lote	Prazo de entrega
Retimaq Retífica de Máquinas Ltda	77.138.113/0002-63	R$ 246.000,00	60 dias

Lote 3 – Escavadeira Hidráulica

Empresa	CNPJ	Preço Total do Lote	Prazo de entrega
Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda	91.595.678/0001-10	R$ 392.500,00	30 dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C4460F3E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 086/2013

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2013

Início: 16/09/2013 Validade/**Término**: 15/09/2014
Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para a Administração Municipal**

Razão Social: AVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 11.731.584/0001-91
Endereço: RUA PARIGOT DE SOUZA 74 GENERAL CARNEIRO-PARANÁ CEP 84660-000
Telefone:42 3521625
Representante Legal: ALVAIR JOSE MAIADANA
R.G. 6.950.119-2
CPF 937.921.159-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para a Administração Municipal**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
11	KIT: MICROFONE DE LAPELA Kit contendo 2 microfones sem fio UHF - Resposta de frequência de 40 HZ A 15 KHZ - 3 DB - 1 receptor - 2 microfones lapela sem fio - 2 transmissores - manual - fonte chaveada - caixa para transporte.	Und	1	R$ 600,00	R$ 600,00	SKP
26	CÂMERA DIGITAL Cor Preta, filma em hd com cartao de 8 gb Tipo de Câmera Câmera Digital Monitor/Display 3.0" - LCD TFT - Clear Photo LCD Resolução em Megapixels (MP) a partir de 20 MP. Memória expansível por Cartões de Memória Sim Cartões de Memória Compatíveis Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO Duo (High Speed), Memory Stick PRO-HG Duo, Micro SD/SDHC, SD Memory Card, SD, SDHC e SDXC, SDXC Memory Card Conexões USB Sensor Super HAD CCD Zoom Óptico 26x Zoom Digital 36x Velocidade do Obturador iAuto(4" - 1/1600) / Program Auto(1" - 1/1600) Alcance do foco f= 4.0-104.0mm Abertura F3.1/F9.7(W) Modos de flash Auto; Flash On; Slow Synchro; Flash Off; Advanced Flash Alcance do flash ISO Auto: Aprox.0.4m to 6.8m Alimentação: bateria ou pilhas Recursos de vídeo 1280x720(1,280x720/30fps); VGA(640x480/30fps); QVGA(320x240/30fps) Recursos de áudio sim Modos de cena 11 modos disponíveis: Alta Sensibilidade; Crepúsculo; Noturno; Formatos de Arquivos .mp4, .mpeg, JPEG Microfone embutido Sim Montagem de tripé Sim Idiomas do Menu Alemão, Chinês, Coreano, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Português, Árabe Cor Preto Alça para Transporte, Cartão de Memória 8Gb, manual de instruções Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 12,29x8,32x8,72cm 17x13,3x12,9cm Bolsa para transporte e armazenamento	Und	1	R$ 793,50	R$ 793,50	SONY

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS E PRAZO DE FORNECIMENTO
2.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.
2.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação, mediante Ordem de Fornecimento, **SEM CUSTO DE TRANSPORTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos

praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMISS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO, PARANÁ, CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria Municipal de Administração.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do produto.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA
7.1 O computador, impressora, monitor e cadeiras deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
8.1 Indicar os dias, horários e locais de fornecimento;
8.2 Fiscalizar o fornecimento dos produtos e qualidade dos mesmos;
8.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 16 de SETEMBRO de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

_____
Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:831C382D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 087/2013

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2013

Início: 16/09/2013 Validade/**Término**: 15/09/2014
Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para a Administração Municipal**

Razão Social: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.972.582/0001-94
Endereço: RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 300 , SÃO JOSE DOS PINHAIS –PR CEP 83005-350
Telefone:41 30035 7904
Representante Legal: ERIVELTON MACHADO FERREIRA
R.G. 5.951.525-0
CPF 021.844.889-92

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para a Administração Municipal**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
4	SCANNER PROFISSIONAL – EPSON PERFECTION V330 - HOMOLOGADO PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ PARA CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE. Especificações Técnicas Tecnologia LED: LED ReadyScan. Digitalização 3D, dobradiça extensivel. Tipo de scanner Scanner de mesa a cores Resolução óptica Principais 4800dpi x Sub 9600ppp Densidade óptica 3,2 Dmax Tamanho do documento Filme 35mmx4 mesa montada (35) pos / neg, TPU 35 milímetros x6 frames tira de filme (35) pos/neg. Tamanho do documento máximo de mesa 216 x 297 mm Scaner Fonte de Luz LED branco Método de digitalização Sub Documentos fixos e cabeça de digitalização móvel Resolução de saída 50-6400, 9600, 12800dpi IPF Imagem Qualidade Enhancer Print Image Matching-II-função de melhoria de imagem IPF Scanning Fácil 4 botões fáceis ligados à Epson Event Manager, software stitching digitalização de várias páginas em PDF com botões de scanner de alta compressão PDF, pesquisa PDF, melhoramento de texto, etc. Velocidade de digitalização Pré-visualização de digitalização A4 Velocidade: 11 segundos Velocidade de digitalização A4 a cores de 600 dpi: 37 segundos Velocidade com qualidade de filme de 35mm Negative 2400 dpi:52 segundos Velocidade com qualidade de filme de 35mm Positive 2400 dpi: 42 segundos Velocidade de digitalização A4 Line Art 300 dpi: 16 segundos Tensão AC 110V, 50-60Hz Dimensões e Peso 30 x 280 x 66,5 mm Aprox. 2,8 kg	Und	3	R$ 498,00	R$ 1.494,00	EPSON
24	RACK DE PISO PARA SERVIDOR Com tres gabinetes, padrão de 42u, com aberturas laterais. Porta em acrilico com fechadura.	Und	2	R$ 2.540,00	R$ 5.080,00	3S

	19" de largura. Perfurado para ventilação. 4 bandejas fixas padrão 19". Cor preta					
Valor Total					**R$ 6.574,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS E PRAZO DE FORNECIMENTO
2.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.
2.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação, mediante Ordem de Fornecimento, **SEM CUSTO DE TRANSPORTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMISS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO, PARANÁ, CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria Municipal de Administração.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do produto.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA
7.1 O computador, impressora, monitor e cadeiras deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
8.1 Indicar os dias, horários e locais de fornecimento;
8.2 Fiscalizar o fornecimento dos produtos e qualidade dos mesmos;
8.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 16 de SETEMBRO de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

_____
Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F52B486F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 087/2013

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2013

Início: 16/09/2013 Validade/**Término**: 15/09/2014
Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para a Administração Municipal**

Razão Social: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.972.582/0001-94
Endereço: RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 300 , SÃO JOSE DOS PINHAIS –PR CEP 83005-350
Telefone:41 30035 7904
Representante Legal: ERIVELTON MACHADO FERREIRA
R.G. 5.951.525-0
CPF 021.844.889-92

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para a Administração Municipal**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
4	SCANNER PROFISSIONAL – EPSON PERFECTION V330 - HOMOLOGADO PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ PARA CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE. Especificações Técnicas Tecnologia LED: LED ReadyScan. Digitalização 3D, dobradiça extensivel. Tipo de scanner Scanner de mesa a cores Resolução óptica Principais 4800dpi x Sub 9600ppp Densidade óptica 3,2 Dmax Tamanho do documento Filme 35mmx4 mesa montada (35) pos / neg, TPU 35 milímetros x6 frames tira de filme (35) pos/neg. Tamanho do documento máximo de mesa 216 x 297 mm Scaner Fonte de Luz LED branco Método de digitalização Sub Documentos fixos e cabeça de digitalização móvel Resolução de saída 50-6400, 9600, 12800dpi IPF Imagem Qualidade Enhancer Print Image Matching-II-função de melhoria de imagem IPF Scanning Fácil 4 botões fáceis ligados à Epson Event Manager, software stitching digitalização de várias páginas em PDF com botões de scanner de alta compressão PDF, pesquisa PDF, melhoramento de texto, etc. Velocidade de digitalização Pré-visualização de digitalização A4 Velocidade: 11 segundos Velocidade de digitalização A4 a cores de 600 dpi: 37 segundos Velocidade com qualidade de filme de 35mm Negative 2400 dpi:52 segundos Velocidade com qualidade de filme de 35mm Positive 2400 dpi: 42 segundos Velocidade de digitalização A4 Line Art 300 dpi: 16 segundos Tensão AC 110V, 50-60Hz Dimensões e Peso 30 x 280 x 66,5 mm Aprox. 2,8 kg	Und	3	R$ 498,00	R$ 1.494,00	EPSON
24	RACK DE PISO PARA SERVIDOR Com tres gabinetes, padrão de 42u, com aberturas laterais. Porta em acrilico com fechadura. 19" de largura. Perfurado para ventilação. 4 bandejas fixas padrão 19". Cor preta	Und	2	R$ 2.540,00	R$ 5.080,00	3S
Valor Total					**R$ 6.574,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS E PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

2.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação, mediante Ordem de Fornecimento, **SEM CUSTO DE TRANSPORTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMISS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO, PARANÁ, CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria Municipal de Administração.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do produto.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1 O computador, impressora, monitor e cadeiras deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

8.1 Indicar os dias, horários e locais de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento dos produtos e qualidade dos mesmos;

8.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 16 de SETEMBRO de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

_____
Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:91BCA3E3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 088/2013

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2013

Início: 16/09/2013 Validade/**Término**: 15/09/2014
Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para a Administração Municipal**

Razão Social: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ: 17.518.050/0001-68
Endereço: RUA IVO LEÃO 871 – FERNANDES PINHEIRO-PR
Telefone: 42 3459 1248
Representante Legal: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo: PROPRIETARIO
R.G. 1.499.267-7
CPF 304.048.869-49

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para a Administração Municipal**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
9	KIT: PLACA MÃE / PROCESSADOR E MEMÓRIA Processador-Intel ® -Core i5, 3ª Geração ou superior .Número de Threads: 4 - Frequência de operação:a partir de 3,0 GHz - Dual. Bus/Core Ratio: 33 - DMI: 5 GT/s - Extensão de instruções de extensão: SSE4.1/4.2, AVX - Cache L2: 4x 256 KB - Cache L3: 3 MB com COOLER certificado. PLACA MÃE: Com Frequência de operação 3,0 GHZ - Cache L2: 4x 256 KB - Cache L3: 3 MB. Chipset Intel. Suporte para Memória: 2 DDR3 DIMMs suporte DDR3 1333/ 1066 SDRAM (total Max.16GB), Supports Dual-Channel mode - Lan: 10/100 - Audio: 7.1 - Sata: 4 x Sata 2 - Conectores : 1 PS/2 mouse - 1 PS/2 teclado -1 Porta Paralela - 1 Porta Serial - 1 VGA - 4 USB 2.0 ports - Slots:1 PCIE x16 slot. MEMÓRIA: Tecnologia:Capacidade: 4GB - Memória: DDR3-1333/PC3-10600	Und	10	R$ 898,99	R$ 8.989,90	Gigabyte, intel, kingston
14	ROTEADOR WIRELLES 150mbps de 700mw Controle de banda Taxa de transmissão de até 150Mbps Filtro de MAC Potência de 700mW/27dBm Chipset Realtek Sensibilidade de até -90dBm ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: - Antena de 5dBi - Segurança com Firewall e criptografia WEP, WPA e WPA2 - Servidor de DHCP - Suporta atualização do Firmware compatível - Controle de Banda - Gerenciamento remoto e por WEB Padrões: IEEE 802.11n / IEEE 802.11b / IEEE 802.11g Portas: 4 LAN - 10/100M 1 WAN - 10/100M Taxa de 150 / 54 / 48 / 36 / 24 / 18 / 12 / Transmissão: 9 / 6M Frequência: 2.4GHz - 2.4835GHz Sensibilidade: 150M: -65dBm 54M: -68dBm 11M: -85dBm 6M: -88dBm 1M: -90dBm Potência: 700mW / 28,45dBm Alimentação: 9V - 0.8A Temperatura de Operação: 0ºC - 100ºC Temperatura de armazenamento: -40ºC - 100ºC Umidade de Operação: 10% - 90% Umidade de armazenamento: 5% - 95% Dimensões: 173 X 117 X 28,5 (mm)	Und	5	R$ 150,00	R$ 750,00	D-Link
15	SOPRADOR E ASPIRADOR DE PÓ PARA COMPUTADORES Especificações técnicas: Funções: Soprar e Aspirar Voltagem: 110V ou 220V Potência: 380 W Rotação: 4.000 a 13.000 rpm Controle de Velocidade (6 NÍVEIS DE VELOCIDADE) Velocidade do Ar Máxima: 2,3 m3/min Dimensões Aproximadas sem Acessórios: 22 x 20 x 22 cm Peso sem acessórios: 1,5 Kg Peso Total: 1,7 kg Ítens Incluso 1 Soprador Forte 1 Bico de Borracha (BICO DE ALCANCE) 1 Saco de Coletor de Pó 1 Par de Carvões Reserva	Und	3	R$ 240,00	R$ 720,00	Black & Decker
17	ANTENA OMNI 2.4ghz 12dbi Internet Wireless com 10 metros de cabo com todos os plugs/conectores e 1 fixador de antena.	Und	3	R$ 250,00	R$ 750,00	Aquário
18	ANTENA DIRECIONAL DE GRADE 20dbi Internet, com 10 metros de cabo com conector rosqueavel. 1 fixador de antena.	Und	3	R$ 145,00	R$ 435,00	Aquário
20	ACESS POINT Chipset Realtek Frequência: 2,4Ghz 54 Mbps A Wireless Multi-Função 2 x Porta 10/100 Mbps, 2 MB Flash, 16 Mb SDRAM 8 modos de operação Wireless 26 dBm de potência de saída Antena Rosqueavel 2 portas LAN Control QoS de largura de banda/ Tráfico 802.1x, WPA, WPA 2 Web/ Telnet gestão Função Watchdog Procura de sinal para alinhamento de antena Isolar Clients Wireless WDS Busca site Ajustamento do ACK Timeout Função DHCP Relay (W x L x A (mm)) 135 x 100 x 26 mm Peso: 1 Kg	Und	5	R$ 136,99	R$ 684,95	Intelbras
23	KIT FERRAMENTAS: Sendo: Ferro de solda, ponta e estanho para solda. 110v Insersor de chip anti-estatico, extrator de chip anti-estatico - peça de tres pinos anti estatica e pinça anti-estatica para chip. Alicate de bico Alicate de corte Alicate Universal Chave canhão 1/4" Chave canhão 3/16" Chaves torx retas T10 e T15 2 Chaves Philips pequena e padrão 2 Chaves de fenda chata, pequena e padrão Pulseira anti-estática 100 presilhas (pretas) 10 rolos de fita isolante (5 metros/cada) Preta. 1 Estojo para guardar o kit.	kit	1	R$ 245,00	R$ 245,00	Diversos
Valor Total					**R$ 12.574,85**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS E PRAZO DE FORNECIMENTO
2.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

2.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação, mediante Ordem de Fornecimento, **SEM CUSTO DE TRANSPORTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMISS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO, PARANÁ, CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria Municipal de Administração.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do produto.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA
7.1 O computador, impressora, monitor e cadeiras deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
8.1 Indicar os dias, horários e locais de fornecimento;
8.2 Fiscalizar o fornecimento dos produtos e qualidade dos mesmos;
8.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 16 de SETEMBRO de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

_____
Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EB1F25B0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO 089/2013

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2013

Início: 16/09/2013 Validade/**Término**: 15/09/2014
Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para a Administração Municipal**

Razão Social: M. H. PERELLES ME
CNPJ: 17.975.908/0001-13
Endereço: RUA PROF. JOÃO SOARES BARCELOS, 2379 – BOQUEIRÃO – CURITIBA –PR CEP 81670-080
Telefone: 41 31544432
Representante Legal: MARISA HATTENHAUER PERELLES
Cargo: PROPRIETARIA
R.G. 6.867.407-7
CPF 025.942.919-86

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para a Administração Municipal**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
22	SERVIDOR Sendo: Processador: Intel® a partir de 6 núcleos e a partir de 2,4 ghz. Memória Padrão: 8gb. Rede: Dual Port Gigabit integrada. Drive óptico: DVD-ROM. Disco Rigido: 1 TB.	Und	1	R$ 6.148,00	R$ 6.148,00	IBM

	Fonte de Alimentação : 2 fontes inclusas (redundantes). Gabinete: Torre. O servidor deve ser entregue com todos os cabos e conexões internas ligadas					
25	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	Und	10	R$ 398,00	R$ 3.980,00	TP Link
Valor Total					**R$ 10.128,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS E PRAZO DE FORNECIMENTO
2.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.
2.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação, mediante Ordem de Fornecimento, **SEM CUSTO DE TRANSPORTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMISS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO, PARANÁ, CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria Municipal de Administração.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do produto.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA
7.1 O computador, impressora, monitor e cadeiras deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
8.1 Indicar os dias, horários e locais de fornecimento;
8.2 Fiscalizar o fornecimento dos produtos e qualidade dos mesmos;
8.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 16 de SETEMBRO de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

_____
Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0A1DF0A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO 090/2013

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2013

Início: 16/09/2013 Validade/**Término**: 15/09/2014
Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para a Administração Municipal**

Razão Social: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMÁTICA
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Endereço: AV MANOEL RIBAS 757 – RIO AZUL-PARANÁ CEP 84560-000
Telefone:42 3463 2069
Representante Legal: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
R.G. 10.723.174-9
CPF 080.832.039-47

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para a Administração Municipal**.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
8	RACK DE PAREDE para switch de 16 a 24 portas, com visor e fechadura, ventilação lateral, abertura oblonga para entrada e saida de cabos - cor predominante preta ou cinza	Und	10	R$ 165,00	R$ 1.650,00	Hitop
12	MICROCOMPUTADOR COMPLETO Sendo: Processador-Intel ® -Core i5, 3ª Geração ou superior .Número de Threads: 4 - Frequência de operação: a partir de 3,0 GHz - Dual. Bus/Core Ratio: 33 - DMI: 5 GT/s - Extensão de instruções de extensão: SSE4.1/4.2, AVX - Cache L2: 4x 256 KB - Cache L3: 3 MB com COOLER certificado. PLACA MÃE com Frequência de operação 3,0 GHZ - Cache L2: 4x 256 KB - Cache L3: 3 MB Chipset Intel. Suporte para Memória: 2 DDR3 DIMMs suporte DDR3 1333/ 1066 SDRAM (total Max.16GB), Supports Dual-Channel mode - Lan: 10/100 - Audio: 7.1 - Sata: 4 x Sata 2 - Conectores : 1 PS/2 mouse - 1 PS/2 teclado -1 Porta Paralela - 1 Porta Serial - 1 VGA - 4 USB 2.0 ports - Slots:1 PCIE x16 slot. MEMÓRIA: Tecnologia: DDR3 - Capacidade: 4GB - Mecânica: DIMM - Front Side Bus: 1333MHz - Lógica: s/ ECC - Número de vias: 240 pin - Voltagem: 1.5V. HD: 1 tb 7200 rpm. eclado e mouse slim USB cor padrão preto. Gravador de Dvd cor padrão preto. Gabinete 4 baias/preto. Leitor de cartões. Rede 10/100/1000 e WIRELESS. Windows 7 Professional, 64 bits Monitor de 21,5 Polegadas/ LED/SLIM / PRETO. KIT MULTIMIDIA	Und	10	R$ 1.770,00	R$ 17.700,00	Intel, Gigabyte, Markvision
13	NOTEBOOK Processador-Intel ® -Core i3, 3ª Geração ou superior Memória RAM - 4GB DDR3 SDRAM (Expansível até 8GB) Disco Rígido (HD) - 500GB com HDD Protection (proteção no disco rígido) 5400 rpm Tamanho da tela - 15,5" Com tecnologia LED (1366x768) Wide(16:9) Bateria - íons de lítio -Tipo de tela – LED - Cor Preto Leitor e gravador de DVD - Leitor de cartão Memory Stick Duo, Memory Stick PRO, SD memory card, SDHC, SDXC Webcam integrada - Resolução da Webcam - 1.3 Megapixels (1280x 1024) Conexão sem fio (Wireless) - IEEE 802.11b/g/n (Frequência 2.4GHz) Conexão Bluetooth Standard Ver. 4.0 + HS - Portas USB 3(2.0) e 1 (3.0) com USB – 1 Saída HDMI - Placa de Rede 1000BASE-T/100BASE-TX/10BASE-T x1 Placa de Vídeo - Placa de Som - Memória Cache do processador 3MB (L3) Clock (GHz) do processador 2.40GHz Chipset do processador Intel® HM76 Express Chipset Voltagem da bateria 10.8 V - Fonte de Alimentação Input AC 100-240 V Output DC 19.5 V (3.9A) - Leitor e gravador de CD e DVD - CD leitura 24x, CD-R leitura 24x, CD-RW leitura 24x,DVD leitura 8x, DVD-R DL leitura 8x, DVD-R leitura 8x, DVD-RW leitura 8x, DVD+R DL leitura 8x, DVD+R leitura 8x, DVD+RW leitura 8x, DVD-RAM leitura 5x, CD-R gravação 24x,CD- RW gravação 10x,DVD-R DL gravação 6x, DVD-R gravação 8x, DVD RW gravação 6x,DVD + R DL gravação 6x, DVD+R gravação 8x, DVD+RW gravação 8x,DVD RAM gravação 5x Softwares inclusos Windows® 7 ou superior Informações Técnicas Mouse: Touchpad eletrostático - Multi Touchpad Teclado: isolado Português QWERTY Teclas de acesso rápido 1 VGA 1 Saída Fone de ouvido 1 Entrada para Microfone 1 DC In Com uma bolsa para notebook	Und	5	R$ 1.769,00	R$ 8.845,00	Acer

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS E PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

2.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação, mediante Ordem de Fornecimento, **SEM CUSTO DE TRANSPORTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMISS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO, PARANÁ, CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria Municipal de Administração.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do produto.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA
7.1 O computador, impressora, monitor e cadeiras deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
8.1 Indicar os dias, horários e locais de fornecimento;
8.2 Fiscalizar o fornecimento dos produtos e qualidade dos mesmos;
8.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 16 de SETEMBRO de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

_____
Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6E2C6CAC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 103/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2013

Início: 03/10/2013 Validade/**Término**: 02/10/2014
Objeto: **Contratação de mão-de-obra especializada na construção de bueiros.**

Razão Social: CONSTRUTORA WF LTDA ME
CNPJ: 05.836.421/0001-70
Endereço: RUA OLAVO BILAC 261 - CENTRO – MALLET-PR CEP 84.570-000
Telefone: 42 88176259
Representante Legal: GILMAR LESEUX CEZAR
R.G. 8.114.215-7
CPF 007.236.009-70

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE BUEIROS.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO					
PLANILHA DE ORÇAMENTO					
Obra: Bueiros - Serviços manuais	Local: Locais Diversos				
Quantidade Estimada: 200 unid. Bueiros 0,40m/100 unid. Bueiros 0,60m/100 unid. Bueiros 0,80m/ 50 unid. Bueiros 1,00m/50 unid. Bueiros 1,20m/10 unid. Bueiros 1,50m/10 unid. Bueiros 2,00m					
ÍTENS	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	**APILOAMENTO**				**R$8.442,00**
1.1	Apiloamento Manual	m3	300,00	R$ 28,14	**R$8.442,00**
2	**MUROS DE CONTENÇÃO**				**R$12.867,00**
2.1	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm, espessura 14cm,assentados com argamassa traco 1:0,25:4 (cimento, cal e areia) - serviços manuais	m2	300,00	R$ 17,66	**R$5.298,00**
2.2	Cortina de concreto com armadura dupla esp.=14cm - formas e lançamento - serviços manuais	m2	300,00	R$ 25,23	**R$7.569,00**
3	**CORPO DE BSTC**				**R$62.716,50**
3.1	Corpo de BSTC 0,40m sem berço - serviços manuais	m	1.000,00	R$ 8,57	**R$8.570,00**
3.2	Corpo de BSTC 0,60m sem berço - serviços manuais	m	500,00	R$ 14,92	**R$7.460,00**
3.3	Corpo de BSTC 0,80m sem berço - serviços manuais	m	500,00	R$ 22,38	**R$11.190,00**
3.4	Corpo de BSTC 1,00m sem berço - serviços manuais	m	250,00	R$ 24,46	**R$6.115,00**
3.5	Corpo de BSTC 1,20m sem berço - serviços manuais	m	250,00	R$ 32,64	**R$8.160,00**
3.6	Corpo de BSTC 1,50m sem berço - serviços manuais	m	50,00	R$ 48,96	**R$2.448,00**
3.7	Corpo de BSTC 2,00m sem berço - serviços manuais	m	50,00	R$ 97,92	**R$4.896,00**
3.8	Galeria Celular 1,50mx1,50m - serviços manuais	m	50,00	R$ 126,16	**R$6.308,00**
3.9	Galeria Celular 2,00mx2,00m - serviços manuais	m	50,00	R$ 151,39	**R$7.569,50**
4	**BOCA DE BSTC/ARMAÇÃO/LANÇ. CONC./FORMAS**				**R$119.974,60**
4.1	Boca de BSTC 0,40m sem berço - serviços manuais	unid	400,00	R$ 58,62	**R$23.448,00**
4.2	Boca de BSTC 0,60m sem berço - serviços manuais	unid	200,00	R$ 61,56	**R$12.312,00**
4.3	Boca de BSTC 0,80m sem berço - serviços manuais	unid	200,00	R$ 61,56	**R$12.312,00**
4.4	Boca de BSTC 1,00m sem berço - serviços manuais	unid	100,00	R$ 78,80	**R$7.880,00**
4.5	Boca de BSTC 1,20m sem berço - serviços manuais	unid	100,00	R$ 78,80	**R$7.880,00**
4.6	Boca de BSTC 1,50m sem berço - serviços manuais	unid	20,00	R$ 155,36	**R$3.107,20**
4.7	Boca de BSTC 2,00m sem berço - serviços manuais	unid	20,00	R$ 431,27	**R$8.625,40**
4.8	Armação CA-50/CA-60 dobr./colocação - serviços manuais	kg	3.000,00	R$ 4,67	**R$14.010,00**
4.9	Lançamento concreto usinado - vibrado - serviços manuais	m3	300,00	R$ 37,85	**R$11.355,00**
4.10	Formas de madeira maciça/compensada resinada - serviços manuais	m2	500,00	R$ 38,09	**R$19.045,00**
	PREÇO GLOBAL				**R$204.000,10**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo determinado na Ordem de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal

8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 Fica a Contratada obrigada a apresentar junto a Nota Fiscal, o boletim de medição ou documento equivalente que demonstre os serviços prestados, quantitativos e valores.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.
5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.7 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a Administração Municipal ou a terceiros oriundos dos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais das obras e planilha de serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 03 DE OUTUBRO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

CONSTRUTORA WF LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:21AED097

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO 144/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013

Objeto: Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/10/2013, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:96DDF3F7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIALNº 145/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 145/2013

Objeto: Locação de equipamento Eletrocardiograma, para exames ECG, para a Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/10/2013, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:346ED183

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIALNº146/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 146/2013

Objeto: Aquisição de cortinas para salas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/10/2013, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:05D92816

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2013

Objeto: Aquisição de casa pré-moldada, completa, instalada, para a Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/10/2013, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8E33BC72

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 148/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2013

Objeto: Aquisição de pneu 23,5X25, 16 lonas e Corrente de proteção para pneus 23,5X25 para uso em cascalheira.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/10/2013, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:57F30423

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 087/2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20
CONTRATADO:CONSTRUTORA WF LTDA ME
CNPJ: 05.836.421/0001-70
OBJETO: CONVOCAÇÃO DE 2º CLASSIFICADO DO PREGÃO 092/2013 EM VIRTUDE DE RESCISÃO CONTRATUAL DO 1º COLOCADO.
VALOR TOTAL: R$ 204.000,10
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XI da Lei Federal 8.666/93
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 DE OUTUBRO DE 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:16048AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI 2.221/2.013

ASSESSORIA JURIDICA

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES SUBSTITUTIVO DO CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ, DENOMINADO DE CIUENP, BEM COMO ADEQUAR SUA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO NOVO REGIME JURÍDICO ADOTADO PARA OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL N° 11.107/2005 E DECRETO N° 6.017/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizado o Município de Goioerê, a ratificar o Protocolo de Intenções Substitutivo, confirmando sua participação, por prazo indeterminado, no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominando de CIUENP, visando executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, em conformidade com a legislação pertinente, com a pactuação dos gestores do SUS e com os atos administrativos que lhe digam respeito.
§1º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos regulamentado pela Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto n° 6.017/2007, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.
§2º - O CIUENP é composto inicialmente pelos municípios de Altamira do Paraná, Altônia, Alto Paraíso, Alto Paraná, Alto Piquiri, Amaporã, Araruna, Barbosa Ferraz, Brasilândia do Sul, Boa Esperança, Cafezal do Sul, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Douradina, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Fênix, Francisco Alves, Goioerê, Guairaçá, Guaporema, Icaraíma, Inajá, Indianópolis, Iporã, Iretama, Itaúna do Sul, Ivaté, Janiópolis, Japurá, Jardim Olinda, Juranda, Jussara, Loanda, Luiziana, Mamborê, Maria Helena, Marilena, Mariluz, Mirador, Moreira Sales, Nova Aliança do Ivaí, Nova Cantu, Nova Londrina, Nova Olímpia, Paraíso no Norte, Paranapoema, Paranavaí, Peabiru, Perobal, Pérola, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Quarto Centenário, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre D'Oeste, Roncador, Rondon, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antonio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Pedro do Paraná, São Tomé, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tuneiras do Oeste, Ubiratã, Umuarama e Xambrê.
Art. 2º Os recursos necessários para atender as obrigações assumidas com o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominado de CIUENP, advirão de dotação orçamentária destinada ao custeio da saúde pública em geral, já consignada no orçamento em curso e, nos exercícios seguintes, de rubrica especial, aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido consórcio público.
Art. 3º Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público, o disposto na Lei Federal 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007.
Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.047/2011, que ratificou o primeiro Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominado de CIUENP, datado de 17 de agosto de 2011, ficando convalidados e tidos como válidos todos os atos praticados até a data atual, na vigência do mesmo.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Paço Municipal "14 de Dezembro em, 30 de Setembro de 2.013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:07752DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 167/2.013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 170/2.013
Contratado: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: O presente contrato tem por objeto a realização de Curso de Dança, com carga horária de 08 horas semanais, visando à realização de Atividades de Sociabilidade, a serem desenvolvidas pelo departamento de assistência social deste município.
Data de assinatura: 04.10.13
Valor do Contrato: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), referente a 72 (setenta e duas horas) horas de curso.
Goioerê - PR, 04 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:81B27778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 083/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 237/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 04/10/13
CONTRATADO: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA REVISÃO DE 20.000KM S10 Nº 179 PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 989,65 (novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 07/10/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:19A1FB47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 084/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 239/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 04/10/13
CONTRATADO: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ÓLEO SINTÉTICO PARA MOTOR, ADITIVO PARA LIMPEZA E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA REVISÃO DE 20.000 KM DAS KOMBIS Nº 177 E 178 PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.044,27 (um mil e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 07/10/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:12F577FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 168/2.013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 170/2.013
Contratado: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: O presente contrato tem por objeto a realização de Curso de Violão, com carga horária de 08 horas semanais, visando à realização de Atividades de Sociabilidade, a serem desenvolvidas pelo departamento de Assistência Social deste Município.
Data de assinatura: 04.10.13
Valor do Contrato: R$ 7.034,40 (sete mil trinta e quatro reais e quarenta centavos), referente a 72 (setenta e duas horas) horas de curso.
Goioerê - PR, 04 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:E642C1DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 169/2.013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 170/2.013
Contratado: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: O presente contrato tem por objeto a realização de Curso de Artesanato, com carga horária de 08 horas semanais, visando à realização de Atividades de Geração de Renda e Sociabilidade, a serem desenvolvidas pelo departamento de Assistência Social deste Município.
Data de assinatura: 04.10.13
Valor do Contrato: R$ 6.865,20 (seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), referente a 72 (setenta e duas horas) horas de curso.
Goioerê - PR, 04 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:88952FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 170/2.013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 170/2.013
Contratado: Qualifica Centro de Formação Profissional Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: O presente contrato tem por objeto a realização de Curso de Manicure, com carga horária de 08 horas semanais, visando à realização de Atividades de Geração de Renda e Sociabilidade, a serem desenvolvidas pelo departamento de Assistência Social deste Município.
Data de assinatura: 04.10.13
Valor do Contrato: R$ 6.976,80 (seis mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), referente a 72 (setenta e duas horas) horas de curso.
Goioerê - PR, 04 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:776B5DBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 171/2.013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 170/2.013
Contratado: Qualifica Centro de Formação Profissional Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: O presente contrato tem por objeto a realização de Curso de Designer de Sobrancelhas, com carga horária de 08 horas semanais, visando à realização de Atividades de Geração de Renda e Sociabilidade, a serem desenvolvidas pelo departamento de Assistência Social deste Município.
Data de assinatura: 04.10.13
Valor do Contrato: R$ 6.836,40 (seis mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), referente a 72 (setenta e duas horas) horas de curso.
Goioerê - PR, 04 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:CA24F403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 184/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de 34,00, a favor do servidor municipal, Valdir Alves Martins referente a viagem para cidade de Londrina – PR, no período de 20 dias e 03 (três) diárias, no valor de 340,00, cada uma, a favor da servidora municipal, Ana Maria Biacio, referente viagem a Curitiba, nos dias 09 e 10 de outubro, para reunião na Secretaria de Desenvolvimento Social para tratar de assuntos referente ao IGD.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 07 dias do mês de outubro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9CC857BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2013

OBJETO: Constitui objeto deste pregão a contratação de empresa para prestação de serviços na área de informática abrangendo manutenção de computadores e equipamentos de informática, conforme anexo i, observadas as especificações ali estabelecidas.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se

publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO, POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 053/2013, conforme segue aos vencedores:

DETONI & DALMAGRO LTDA,	R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Item	Proponente
001	DETONI & DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/0001-92

Iguatu, 07 de outubro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:6BC2D8E6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 309/2013, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal n.º 617/2013 de 25 de março de 2013 e com fulcro no Decreto nº 079/2010, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2010, de 14 de maio de 2010 e Decreto nº 120/2012, que prorroga o referido concurso,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 7/10/13, em caráter efetivo, a senhora ANA CLAUDIA LUBENOW, portadora da CI/RG. nº.9.000.751-3 - PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.127.899-99, para exercer o cargo de PSICOLOGO, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 40 a 54, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 617/2013 de 25 de março de 2013, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2010, de 14 de maio de 2010.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 7 dias do mês de outubro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6B9483EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA

No Decreto nº. 272/2013, publicada dia 19 de Setembro de 2013:

· Onde se lê: LEI MUNICIPAL 611/2013.

· Leia-se: LEI MUNICIPAL 611/2012.

Iguatu, 02 de Outubro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:60031ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003 ao contrato nº 082/2012 – Tomada de Preços nº 012/2012 – Execução de obra de revitalização da Praça Engrácio Frutuoso Gomes. Contratada: Stafim Execuções de Obras Ltda, CNPJ: 04.568.373/0001-14. Objeto do Termo aditivo: rescisão amigavel, de acordo com o art. 79, II da Lei 8.666/1993. Assinatura: 24/06/2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:ED58D06E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Dispensa nº 39/2013. Objeto: Aquisição de imóvel para construção de unidades habitacionais, no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida". Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: THEDDY MARCOS LUCAVEI & CIA LTDA, CNPJ da Contratada: 11.078.484/0001-08. Valor Contratado: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Prazo de Execução/Vigência: 6 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, X.
Inácio Martins, 12 de setembro de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:1EF185D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 674/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LARISSA EIDTH VALVASSORE DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de setembro de 2013, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LARISSA EDIT VALVASSORE DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.729.339-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.381.559-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FONOAIDIÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 199/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de setembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:54D07934

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 675/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de outubro de 2013, por um período de 15 (quinze) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.130-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 117/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de outubro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:937B9EE8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 676/2013

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR, JOSÉ ASSIS LEAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº 3.430/2013, datado de 04 de outubro de 2013.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 07 de outubro de 2013, o servidor **JOSÉ ASSIS LEAL**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.241.333 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 412.488.489-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Publico para o cargo efetivo de **MOTORISTA,** nomeado através da Portaria nº. 075/2008 de 18 de fevereiro de 2008, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:408FF5EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157/2013

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 083/2013 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º -Fica homologado o julgamento proferido pelas ComissãoEspecial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 384/2013, de 17 de Junho de 2013, do Certame Licitatório, Processo nº. 083/2013, na modalidade Tomada de Preço nº 006/2013, que trata Contratação de Empresa para Execução de Obra de Sistema de Abastecimento de Água, em comunidade rural do Município de Iporã-PR.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- POÇOS SEMI ARTESIANO IPORÃ LTDA - EPP

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de Outubrode 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E83CC601

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 158/2013

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 081/2013, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 238/2013 de 15 de Abril de 2013, do Processo Licitatório 081/2013, na modalidade

Pregão Presencial nº. 042/2013-PMI, cujo objeto trata da aquisição de materiais elétricos para decoração natalina,adjudicado à empresa:

- LSC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de Outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2A65FE51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 118/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: **NEXO - SAÚDE OCUPACIONAL LTDA. - ME**
CNPJ: 11.538.573/0001-90
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PRÉ ADMISSIONAIS (DOCUMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, AVALIAÇÕES CLÍNICAS, PPPs, DOCUMENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

VALOR: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

DATA: 04/10/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 07 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E882CF4A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 075/2013 TIPO: MELHOR TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de outubro do ano de 2013 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a compra de janelas instaladas. O recebimento das propostas será a partir do dia 08 de outubro de 2013, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 08 de outubro de 2013, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura
Jaguapitã(Pr), 07 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C45AF473

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO 74-2013

DISPÕE: Sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaguapitã e autorização contida na Lei Municipal nº 44/12 – LOA, de 19 de dezembro de 2012,
D E C R E TA
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor **de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) c**omo se segue:

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do prefeito, Vice – Prefeito e Assessoria.	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 3	10.000,00
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		**10.000,00**

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020	**SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**	
03.020.04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 25	15.000,00
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		**15.000,00**

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010	**SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010.04.122.0007.2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 78	50.000,00
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		**50.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**SEÇÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.128.0006.2014	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Cód. 126	1.000,00
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		**1.000,00**
08.010.12.365.0011.2.052	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 185	30.000,00
0.1104	25% Demais impostos vinculados à Educação	
SOMA		**30.000,00**
SUB TOTAL		**31.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.020	**SEÇÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 210	5.000,00
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		**5.000,00**

09	**SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER**	
09.010	**SEÇÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 227	20.000,00
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		**20.000,00**

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2.034	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal civil – Cód. 243	10.000,00
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		**10.000,00**

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2.037	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal civil – Cód. 278	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 285	20.000,00
0.1.303	Saúde – Receitas vinculadas EC 29	
	SUBTOTAL	**40.000,00**
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 284	10.000,00
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	
	SUBTOTAL	**10.000,00**

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 286	5.000,00
0.1.369	Serviços prestados SUS/ faturamento AIH's	
	SUBTOTAL	**5.000,00**
SUBTOTAL		**55.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**196.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do prefeito, Vice – Prefeito e Assessoria.	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Cód. 05	10.000,00
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		**10.000,00**

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020	**SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**	
03.020.04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Cód. 30	15.000,00
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		**15.000,00**

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010	**SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010.04.122.0007.2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 81	50.000,00
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		**50.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**SEÇÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.128.0006.2014	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 124	1.000,00
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		**1.000,00**
08.010.12.365.0011.2.052	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 184	30.000,00
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		**30.000,00**
SUB TOTAL		**31.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.020	**SEÇÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE CULTURA	
3.1.90.36.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física – Cód. 213	5.000,00
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		**5.000,00**

09	**SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER**	
09.010	**SEÇÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo – Cód. 230	20.000,00
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		**20.000,00**

,

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2.034	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 237	10.000,00
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		**10.000,00**

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.302.0010.2.037	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 272	10.000,00
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	
	SUBTOTAL	**10.000,00**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 273	40.000,00
0.1.303	Saúde – Receitas vinculadas EC 29	
	SUBTOTAL	**40.000,00**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 274	5.000,00
0.1.369	Serviços prestados SUS/ faturamento AIH's	
	SOMA	**5.000,00**
SUBTOTAL		**55.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO		**196.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora – Crc – pr 04944/o-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D75DF560

GOVERNO MUNICIPAL
LEI 033-2013

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal n.º 053/2009, de 24 de novembro de 2009 – PPA 2010 a 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica acrescido valor no Plano Plurianual, para o exercício de 2013, referente à seguinte ação:

PROGRAMA: 010 – SAÚDE PARA TODOS					
Nº	**AÇÃO**		**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	
159	Aditivo à Reforma do Centro Municipal de Saúde de Jaguapitã, Rua Rio Grande do Norte, 780 – centro.		10- SAÚDE	301 – ATENÇÃO BÁSICA	
UNIDADE	**10-10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	Aditivo à Reforma do Centro Municipal de Saúde de Jaguapitã, Rua Rio Grande do Norte, 780 – centro.	2013	UN	43.801,12	0.1000
			Total	43.801,12	

Artigo 2º - Para inclusão destas ações será utilizado como recurso, a anulação parcial da seguinte dotação:

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010	**SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010.15.451.0014.1.062	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 88	23.801,12
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 91	20.000,00
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		**43.801,12**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 03 DE OUTUBRO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:CB61E27E

GOVERNO MUNICIPAL
LEI 034-2013

Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal n.º 018/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a seguinte ação:

PROGRAMA: 010 – SAÚDE PARA TODOS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Aditivo à Reforma do Centro Municipal de Saúde de Jaguapitã, Rua Rio Grande do Norte, 780 – centro.	Aditivo à Reforma do Centro Municipal de Saúde de Jaguapitã, Rua Rio Grande do Norte, 780 – centro.	Unid	503,26	43.801,12	0.1000
			SOMA	43.801,12	

Artigo 2º - Para suplementação desta ação será utilizado como recurso, a anulação parcial das seguintes dotações:

06	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
06.010	SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
06.010.15.451.0014.1.062	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 88	23.801,12
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 91	20.000,00
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		43.801,12

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 03 DE OUTUBRO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:645F2721

GOVERNO MUNICIPAL
LEI 035-2013

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 43.801,12 (quarenta e três mil, oitocentos e um reais e doze centavos) e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor R$ 43.801,12 (quarenta e três mil, oitocentos e um reais e doze centavos) como se segue:

10	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.010.10	SAÚDE	
10.010.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.010.10.301.0010	SAÚDE PARA TODOS	
10.010.10.301.0010.1.159	Aditivo à reforma do Centro Municipal de Saúde de Jaguapitã, Rua Rio Grande do Norte, 780 – centro	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – Cód. 424	
0.1000	Recursos livres – exercício corrente	43.801,12
SOMA		43.801,12

Artigo 2º - Para suplementação desta ação será utilizado como recurso, a anulação parcial das seguintes dotações:

06	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
06.010	SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
06.010.15.451.0014.1.062	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 88	23.801,12
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 91	20.000,00
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		43.801,12

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:042B5B03

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO 081-2013

DISPÕE: Sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 43.801,12 (quarenta e três mil, oitocentos e um reais e doze centavos) e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaguapitã e autorização contida na Lei Municipal nº 035/2013, de 03 de outubro de 2013,
D E C R E T A
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 43.801,12 (quarenta e três mil, oitocentos e um reais e doze centavos)**como se segue:

10	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.010.10	SAÚDE	
10.010.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.010.10.301.0010	SAÚDE PARA TODOS	
10.010.10.301.0010.1.159	Aditivo à reforma do Centro Municipal de Saúde de Jaguapitã, Rua Rio Grande do Norte, 780 – centro	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – Cód. 424	
0.1000	Recursos livres – exercício corrente	43.801,12
SOMA		43.801,12

Artigo 2º - Para suplementação desta ação será utilizado como recurso, a anulação parcial das seguintes dotações:

06	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
06.010	SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
06.010.15.451.0014.1.062	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 88	23.801,12
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 91	20.000,00
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		43.801,12

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora – Crc – pr 049944/o-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:632E9B57

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 682/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o trágico acidente ocorrido na madrugada de 07/10/2013, com o **falecimento de: Rogério Buscariolo, Ana Carolina Barbosa da Silva** e **Davi Barbosa da Silva**, cujo sepultamento ocorrerá no dia 08/10/2013,

RESOLVE

DETERMINAR por motivo de luto, o fechamento da Prefeitura de Jaguapitã no dia 08/10, no período do horário do sepultamento.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:997A8595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2013

PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2013

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 096/2013

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: **VERITA VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.83.528.232/0003-06, com sede A. Nereu Ramos , Bairro Centro, Cidade de Guarapuava, neste ato representada pelo Sr. **Silas Rafael Senger,** com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO.

DATA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2013.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 28.500,00 (Vinte E Oito Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BC95B0E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2013

PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2013

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 093/2013

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: **AUTO POSTO LARANJAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representada pela Sra. **SUELI SCHUELTER VALLE,** brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
DATA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2013.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 49.781,65 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B64B0C34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2013

PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2013

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 094/2013

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.612.312/0005-78, com sede na Rua Américo Firmino de Toledo, Barracão 06 e 07, Bairro Uberaba, cidade de Curitiba – PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA LACTENTE (LEITE EM PÓ) DE 01 A 06 MESES, DE 06 A 12 MESES, E MAIS COMPLEMNETO ALIMENTAR EM PÓ TIPO SUSTAGEM DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2013.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EB2DF077

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2013

PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2013

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 092/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 12.014.626/0001-36, com sede na Rua Prolongamento Fiorelo Bussaa, s/n, Bairro Cristo Rey Cidade de Chopinzinho – PR., doravante designado(a) CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM MADEIRA PARA A TRAVESSIA DO RIO LARANJAL NA LOCALIDADE RIO DA GRALHA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.
DATA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2013.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:313ACAD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2013

PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2013

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 085/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: JOCELAINE ANTONIETTI PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.193.918/0001-10, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, nº 819, Centro, CEP 85.270-000, Cidade Palmital - Paraná, neste ato representado por sua Sócia Proprietário, Sr. Josenei Martins.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES QUE ENVOLVEM O MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR
DATA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2013.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 45.268,20 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A9E26AB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2013

PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2013

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 085/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: JOCELAINE ANTONIETTI PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.193.918/0001-10, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, nº 819, Centro, CEP 85.270-000, Cidade Palmital - Paraná, neste ato representado por sua Sócia Proprietário, Sr. Josenei Martins.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES QUE ENVOLVEM O MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR
DATA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2013.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 45.268,20 (Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:205B785E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /06 – 2013
o Municipio de Laranjal, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de Outubro do ano de 2013, na Sala de Licitações, sito ao Paço Municipal, na Rua Pernambuco n° 501 em Laranjal , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua São Paulo esquina com a Rua Ceará.	Reforma e ampliação de escola.	1.923,76 m²	300

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 07 de Outubro de 2013, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 100,00 (Cem reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Laranjal, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta n° 109294-4, agência 8278-3 do Banco do Brasil, Laranjal - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (42), fax 3645 1149 - “e-mail” prefeituralaranjal@ig.com.br

Laranjal, 04 de Outubro de 2013.

***DANILO NEVES* .**
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A0F977C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 37/2013

DECRETO N.º 037/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 011/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R$440.200,00 (Quatrocentos e quarenta mil e duzentos reais) para cobertura da despesa abaixo especificada:

07	Secretaria Municipal de Educação	
001870 07.004	Departamento de Exec. Programas e Convênios	
12.361.1201.1046	Convênio SEED – Transporte Escolar PETE	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
000123	Recursos SEED/PETE – Exercício Corrente	100.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001890 07.004	Departamento de Exec. Programas e Convênios	
12.361.1201.1046	Convênio SEED – Transporte Escolar PETE	
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
000123	Recursos SEED/PETE – Exercício Corrente	86.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00470 03.003	Departamento de Compras e Licitação	
04.128.0401.2011	Atividades do Departamento de Compras e Licitação	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	6.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00590 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401.2014	Atividades do Departamento Encargos Gerais	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	30.000,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	
00730 04.002	Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2018	Atividades do Departamento de contabilidade	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	3.000,00

05	Secretaria Municipal de Agricultura	
00932 05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1024	Contrapartida e Execução de Convênios	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
000760	Convênio SEAB-Calcareo– Ex.Corrente	90.000,00
06	Secretaria Municipal de Transportes	
001150 06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601.2030	Atividades do Departamento Rodoviário	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	60.100,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001290 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2034	Manutenção do Fundo Rotativo Escolar	
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
000104	Recursos Impostos Educação– Ex.Corrente	7.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001410 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2035	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000103	Recursos 5% Educação– Ex.Corrente	10.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001570 07.002	Departamento de Educação	
12.365.1201.2037	Atividades Manutenção Centros de Educação Infantil	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000103	Recursos 5% Educação– Ex.Corrente	10.000,00
09	Secretaria Municipal de Esportes	
002000 09.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2051	Atividades do Departamento de Esportes	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	2.100,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002480 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2064	Atividades Transferência SUS/Saúde Bucal	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
000495	Recursos Atenção Básica – Exercício Corrente	5.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002730 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.1071	Execução de Recursos SUAS/IGD	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000742	Repasse MDS - IGD– Ex.Corrente	3.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002900 11.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0802.6075	Manutenção Conselho Tutelar	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
000000	Recursos Livres – Ex.Corrente	3.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003150 11.004	Departamento de Promoção Social	
08.244.0601.2082	Atividades do Fundo Municipal de As.Social	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000000	Recursos Livres - Ex.Corrente	16.000,00
14	Encargos Especiais	
003430 14.001	Encargos Especiais	
28.843.2801.9092	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	
32.90.21.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
000000	Recursos Livres - Ex.Corrente	9.000,00
Total de Suplementações –		R$ 440.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizada:
• Cancelamento Parcial de dotações, no valor de R$ 124.200,00, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.
• Excesso de Arrecadação nas fontes 123 no valor de R$ 186.000,00 , na fonte 000 no valor de R$ 40.000,00 e 760 no valor de R$ 90.000,00 conforme art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

03	Secretaria Municipal de Administração	
00430 03.003	Departamento de Compras e Licitação	
04.128.0401.2011	Atividades do Departamento de Compras e Licitação	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	6.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001280 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2034	Manutenção do Fundo Rotativo Escolar	
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
000103	Recursos 5% Educação– Ex.Corrente	7.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001380 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2035	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
33.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	
000000	Recursos Livres - Ex.Corrente	9.500,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001580 07.002	Departamento de Educação	
12.365.1201.2037	Atividades Manutenção Centros de Educação Infantil	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000104	Recursos Impostos da Educação– Ex.Corrente	10.000,00
09	Secretaria Municipal de Esportes	
002020 09.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2051	Atividades do Departamento de Esportes	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	5.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002490 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2064	Atividades Transferência SUS/Saúde Bucal	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000495	Recursos Atenção Básica – Exercício Corrente	5.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00420 03.002	Departamento de Recursos Humanos	
09.272.0901.2010	Encargos Previdenciários da Administração	
3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura deficit atuarial RPPS	
000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	24.700,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001390 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2035	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
000103	Recursos 5% Educação – Ex.Corrente	9.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001260 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.1033	Reequipamento Departamento de Educação	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
000103	Recursos 5% Educação– Ex.Corrente	5.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001270 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.1033	Reequipamento Departamento de Educação	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
000104	Recursos Impostos Educação– Ex.Corrente	9.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002440 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2062	Atividades Transferência SUS/PAB FIXO	
3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura deficit atuarial RPPS	
000495	Recursos Atenção Básica – Exercício Corrente	9.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002460 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2063	Atividades Transferência SUS/Reforço Psf	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000495	Recursos Atenção Básica – Exercício Corrente	15.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003140 11.004	Departamento de Promoção Social	
08.244.0601.2082	Atividades do Fundo Municipal de As.Social	
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	

000000	Recursos Livres - Ex.Corrente	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 01 de outubro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:DBD39A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 313-2013

SÚMULA: Exonera Servidor do cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Art. 1º- Fica exonerado a pedido o senhor, LEANDRO FRANÇA, portador da cédula de identidade nº 10.876.519-4, do cargo de chefe de Seção – Administração símbolo CC-4.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 07(sete) dias do mês Outubro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:71762B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA 078/2013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 78/2013-PML
PROCESSO Nº. 131/2013-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo 0 km, tipo sedan, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de outubro de 2013, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 71.990,00 (setenta e um mil, novecentos e noventa reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de outubro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:733EB225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA 073/2013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 73/2013-PML
PROCESSO Nº. 124/2013-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual serviços de borracharia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 24 de outubro de 2013, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 126.810,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e dez reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de outubro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BB162D9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA 081/2013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 81/2013-PML
PROCESSO Nº. 134/2013-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esporte Lazer e Turismo, Planejamento, Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de outubro de 2013, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de outubro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:735A2A90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 069/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2013-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual fornecimento de peças de 1ª linha, originais de reposição, novas, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, para manutenção corretiva e preventiva e eventual prestação de serviços mecânicos, em atendimento a Pá Carregadeira, Motoniveladoras e Retroescavadeira, da frota do Município de Loanda, atendendo assim a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **SARANDI TRATORES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.266.575/0001-85, vencedora dos lotes 02 e 05, com um valor total de R$ 109.647,45 (cento e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);
· **TRATORBENZ – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRAORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.914.985/0001-59, vencedora dos lotes 01, 03 e 04, com um valor total de R$ 158.550,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais.);

Loanda, 07 de Outubro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A5A443BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 583/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº. 025/2012 de 05/04/2012,protocolado sob o nº. 3997/2013 de 03/10/2013;
RESOLVE:
Conceder aos professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº. 22/2009, de 05/02/2009, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965958	Claudia Bispo Cardoso de Melo	III	2	3
965957	Flaviane Maria de S. José de Moraes	III	2	3
965960	Karina Cassia dos Santos Silva	II	2	3
111181	Luciana Sanches da Silveira Santim	III	5	6
965959	Maria José Capelim da S. de Souza	III	2	3

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos dias 4 do mês de outubro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:27F06F5D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 581

PORTARIA Nº.581/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3.945/2013, de 30/09/2013;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CICERO APARECIDO DE LIMA,** CPF/MF nº. 459.369.199-00, matrícula nº. 966075, ocupante do cargo de provimento efetivo de **BOMBEIRO CIVIL**, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 03/05/2012 a 02/05/2013, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 07/10/2013, devendo retornar em atividade em 06/11/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:0DDB7DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 196/2013 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o contido no Art. 102, § 1º e 2º. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de **07** dias**,** compreendido entre **30/09/2013 a 06/10/2013**, a servidora pública municipal **Edimara de Oliveira de Almeida,** portadora do RG nº. 5.229.495-9-SESP/PR e CPF nº. 914.599.319-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, exercendo sua função na Divisão de Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:47C71379

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 195/2013 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal **WILZA FERNANDES VIANA AGUITONI,** portadora do RG nº. 7.929.010-6-SSP/SP e CPF nº. 031.797.829-27, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas entre **07/10/2013 a 05/11/2013**, referente ao período aquisitivo de **30/06/2012 a 29/06/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:44F48A3C

DEPARTAMENTO DE SAUDE
DECRETO N.º 096/2013-E DE 07 DE OUTUBRO DE 2.013

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.242/2013-E, de 03/09/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Lobato, visando desenvolver as ações de saúde do Município, do qual farão parte as pessoas abaixo relacionadas e entidades a que estão vinculadas, para a gestão 2013 – 2015:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Departamento Municipal de Saúde de Lobato
1- Titular – ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Suplente – CIRENE NOBRE PEIXOTO VIALLI

2- Titular – DULCINEIA CORDEIRO DE LIMA
Suplente – FABIA CRISTIANE BARBALHO DA SILVA

3- Titular – ROSELI DE SOUZA MORAES
Suplente – DIRCE DE FATIMA CARI NASCIMENTO

4- Titular – LILIAN CRISTINA BENTO
Suplente – ADRIANA BIGATÃO DOS SANTOS

Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Lobato
5 – Titular – IVONETE ALVES DA SILVA
Suplente – MARILZA DO CARMO MANTUANI DA SILVA

Gestão Municipal (Departamento de Saúde)
6 – Titular – MARIA LUIZA BARBOSA
Suplente – VANETE FERREIRA DAMAZIO

7- Titular – JOSIAS GONDOLFO
Suplente – VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO

Departamento de Assistência Social de Lobato
8 – Titular – TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI
Suplente – SUZANA GARCIA BERETA

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL

1 – APM Centro Municipal de Educação Infantil "Monteiro Lobato"
Titular – SOLANGE PEREIRA BERETA
Suplente – PAULA FRANCISCA DE OLIVEIRA ALARCÃO

2 – A.P.M. Escola Estadual Osvaldo Aranha/Colégio Estadual Rui Barbosa
Titular – LUCILENE MARTINS VAILANT THOMAZELLA
Suplente – OSMARINA CARDOSO GONDOLFO

3 – TERCEIRA IDADE
Titular - JOÃO MONTEIRO
Suplente – ANATILDE LINS GASPARELO

4 – AMOBAL
Titular - MARIA NEUZA DINIZ TAVARES
Suplente – SANTO APARECIDO PEREIRA

5 – INDUSTRIAS
Titular – JOEL SOARES DO NASCIMENTO
Suplente - SANDRA GOMES DE LIMA

6 – SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS/SINDICATO RURAL
Titular – IRENE CESNIK
Suplente – ISMAEL PALODETI

7 – APAE
Titular – ROSECLER IZEPON DE FREITAS
Suplente – MARIA CARMEM GARCIA DOS SANTOS

8 – IGREJAS EVANGELICAS
Titular – LEOZIR COSTA DIAS
Suplente – ACIR APARECIDO ALVES

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 095/2013 de 04/10/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de Outubro ano de 2.013 (dois mil e treze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7904DA06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2013

CNPJ: 75.654.566/0001-36
Rua Major Estevão, 180.
CEP: 84570-000 Mallet – PR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Administrativo: 198/2013

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 037/2013

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Peças Para Caminhões e Máquinas Pesadas Pertencentes à Frota Municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E PORCENTAGENS ADJUDICADAS

LOTE 01 – IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – 64,5%

LOTE 02 – IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – 69%

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CBF80F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 144/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor de **CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ: 33.170.085/0001-05,** domiciliado à Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bairro Santo Amaro, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, no valor de **R$3.176,64 (Três mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) referentes à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de seguro de automóveis para realização de seguro de veículo automotor novo (zero km), marca Hyundai, modelo TUCSON GLS 2.0.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de outubro de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitaçoes

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6F569F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 112/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Contratada:** Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda. **Objeto: aditivo de prazo** referente à Contratação de empresa para execução de serviços de Limpeza Publica no Município de Piraquara. **Modalidade:** Concorrência nº 004/2010. **Prazo de Vigência: 12** (Doze) meses. **Prazo de Execução:** 17/10/2013 á 16/10/2014**. Data de Assinatura:** 01/10/2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:752A5AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** registro de preços para fornecimento de materiais esportivos para o Município de Piraquara**.**

ATA Nº 103/2013 - Contratada: **Nelson Faret Comercio de Artigos Esportivos Ltda - ME**, CNPJ sob nº. 78.702.313/0001-89, vencedor do Lote 01 e do Lote 02

ATA Nº 104/2013 - Contratada: **Estação Esporte Industria e Comercio de Materiais Esportivos Ltda**, CNPJ sob nº. 02.456.116/0001-65, vencedor do Lote 04 e do Lote 07.

ATA Nº 105/2013 - Contratada: **Rapini Equipamentos esportivos Ltda - EPP**, CNPJ sob nº. 11.884.132/0001-40, vencedor do Lote 08.

ATA Nº 106/2013 - Contratada: **JM Silva Acessórios - ME**, CNPJ sob nº. 14.702.900/0001-95, vencedor do Lote 03.

ATA Nº 107/2013 - Contratada: **SMW Ceccato - ME**, CNPJ sob nº. 14.475.833/0001-13, vencedor do Lote 05 e Lote 06.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 04 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:9F0D3376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 028/13 – **processo** 202/13 – **Objeto**: registro de preços para fornecimento de materiais esportivos para o Município de Piraquara**.**

HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:

Nelson Faret Comercio de Artigos Esportivos Ltda - ME, com sede na Rua Delegado Leopoldo Belczak, nº 1677 – Capão da Imbuia – Curitiba/PR, CEP: 82.810-060 e CNPJ sob nº. 78.702.313/0001-89, vencedor do Lote 01 e do Lote 02. Pelo valor (Global) de R$ R$ 116.550,00 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Estação Esporte Industria e Comercio de Materiais Esportivos Ltda, com sede na Praça Emilio Fajardo Espejo, nº 84 – Bairro Grevileas III – Maringá/PR, CEP: 87.025-020 e CNPJ sob nº. 02.456.116/0001-65, vencedor do Lote 04 e do Lote 07. Pelo valor (Global) de R$ R$ 26.485,98 (Vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Rapini Equipamentos esportivos Ltda - EPP, com sede na Rua Fundador João Justino da Silva, nº 10 – Centro – Pirajui/SP, CEP: 16.600-000 e CNPJ sob nº. 11.884.132/0001-40, vencedor do Lote 08. Pelo valor (Global) de R$ R$ 24.340,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais).

JM Silva Acessórios - ME, com sede na Rua Jovino Dissenha nº 220 – Colonia Rio Grande – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-600 e CNPJ sob nº. 14.702.900/0001-95, vencedor do Lote 03. Pelo valor (Global) de R$ R$ 10.290,00 (Dez mil, duzentos e noventa reais).

SMW Ceccato - ME, com sede na Avenida Rio Grande do Sul nº 770 – Centro – Marechal Cândido Rondon/PR, CEP: 85.960-000 e CNPJ sob nº. 14.475.833/0001-13, vencedor do Lote 05 e Lote 06. Pelo valor (Global) de R$ 111.650,00 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 04 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:EC6AE87B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de Preço para Compra de Cimento a Granel, para o período de 12 meses.

ATA Nº 108/2013 - Contratada: Paranaense Construtora e Materias de Construção Ltda, CNPJ sob nº. 77.170.264/0001-18, vencedor do Item 1(único).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 07 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:C8A8A19C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 054/13 – **processo** 337/13 – **Objeto**: Registro de Preço para Compra de Cimento a Granel, para o período de 12 meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:

Paranaense Construtora e Materias de Construção Ltda, com sede na Rua Rockfeller, nº 1591 – Rebouças – Curitiba/PR, CEP: 80.230-130 e CNPJ sob nº. 77.170.264/0001-18, vencedor do Item 1(único). Pelo valor (Global) de R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 07 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:01614926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP 057/2013

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do Pregão nº. 057/2013, Processo Administrativo nº 343/2013**, que tem por objeto *registro de preço para contratação de serviços gráficos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara*, **fica ADIADA para o dia 22 de outubro de 2013, às 09h00**, em virtude da necessidade de conferir às licitantes interessadas maior prazo para formulação de suas propostas.

Piraquara, 07 de outubro de 2013

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:E51DAD4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para o uso no auxílio a munícipes carentes do município de Piraquara, pelo período de 12(doze)meses.

Abertura: **23 de outubro de 2013 às 09h ,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Valor Máximo Global estimado: R$ 77.080,34 (Setenta e sete mil, oitenta reais e trinta e quatro centavos)

Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.**

Piraquara, 07 de outubro de 2013

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:5C77ECE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 7758/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Nº. 001/2011, realizado através do Edital Nº. 130/2011 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, cumprindo as exigências legais.

CARGO: ADVOGADO

Inscrição	Classif.	Nome
237759	13	THIAGO CARRARO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Classif.	Nome
242959	27	SIMONE DE SOUZA CANANI
245842	29	SUNAMITA DA SILVA OLIVEIRA

CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	Classif.	Nome
244788	25	PATRICIA LEAL
243938	26	SUZANA DE OLIVEIRA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:41C155C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 72/2013
Modalidade Pregão Nº 32/2013
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
AUTO ELET. E MEC. IRMAOS MOREIRA LTDA	38.500,00
AUTO ELETRICA CONTORNO SUL LTDA - ME	28.350,00

Pitangueiras-PR, 04 de outubro de 2013

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:88480478

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2013 PROC. ADM Nº 76/2013.
OBJETO Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza pública, proteção e segurança, hospitalar e higiene.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 73.688,00 (setenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 17/10/2013 às 14:00 horas.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.
Pitangueiras-Pr, 04 de outubro de 2013.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A32A7320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04
AUDIÊNCIA PÚBLICA – Obras de Pavimentação asfáltica
Com o presente, convocamos a todos os proprietários de imóveis urbanos compreendidos no trecho adiante identificado, a comparecerem no dia 10 de outubro de 2013, quinta-feira, as 15:30 horas no Centro de Treinamento de Quitandinha – CETEQUI, Rua Padre Francisco, nº 47, onde será realizada audiência pública tratando de assuntos relativos a pavimentação asfáltica.
Projeto de pavimentação asfáltica na **Rua do Expedicionário**: trecho entre as Ruas Acelino Ribas Pinto e Silva Freitas.
Informamos que a participação de todos os interessados é importante para se discutir amplamente todos os aspectos que envolvem a execução das importantes obras de pavimentação de vias urbanas.
"É a participação do povo na administração pública"

Quitandinha, 02 de outubro de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:657591E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 457/2013

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor SILVIO WILCZEK.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 011/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **2 de outubro de 2013**, ao servidor **SILVIO WILCZEK**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agrimensura, nível 12, referência "P", portador do RG nº 870.136 – SSI/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 317.069.599-15, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º, da EC n. 47/2005.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 3.589,81 (três mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Técnico em Agrimensura, nível 12, referência "P", mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 32% (trinta e dois por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder, por ocasião da sua concessão, a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, tampouco ser inferior ao salário mínimo nacional, conforme disposto no art. 201, § 2º, c/c art. 40, § 12, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de outubro de 2013.

Rio Negro, 03 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do Iprerine

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:55FEC01B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 032/2013

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 025, DE 12 DE JULHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 025/2013, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 07 de outubro do corrente (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto,

n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:
Médico Clínico Geral (40 horas)

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
01	***Renata Bolzan Gindri***	2º

O não comparecimento dos acima convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro, 04 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILMAR LUIZ KOPPE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2344FFA5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 001/2013

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (FUNREBOM)

O Conselho Diretor do FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1982/2009, resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicações do Corpo de Bombeiros de Rio Negro 2014, referente aos recursos do FUNREBOM, conforme segue:

Previsão de Receita		
Código	**Nome**	**Valor**
1121.99.01.00.00	Taxa de Bombeiros	R$ 128.751,00
1325.04.99.01.00	F. INVR.F/FUNREBOM	R$ 10.479,00
1911.99.05.01.03	Multa Taxa de Bombeiros	R$ 2.257,50
1913.99.01.01.00	Multa Dívida Ativa Taxas - Exercício Corrente ao 5º Exercício Anterior - FUNREBOM	R$ 3.444,00
1913.99.01.02.00	Multa Dívida Ativa Taxas - Exercícios Anteriores ao 5º Exercício - FUNREBOM	R$ 472,50
1931.99.01.01.00	Multa Ativa Taxas - Exercício Corrente ao 5º Exercício Anterior - FUNREBOM	R$ 25.116,00
1931.99.01.02.00	Dívida Ativa Taxas - do 5º Exercício e Anteriores - FUNREBOM	R$ 945,00
Total		**R$ 171.465,00**
Previsão de Despesa		
Código	**Nome**	**Valor**
33.90.30	Material de consumo	R$ 75.665,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R$ 2.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$ 69.700,00
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 3.600,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 12.500,00
44.90.51	Obras e instalações - Ampliar unidade do Corpo de Bombeiros	R$ 8.000,00
Total		**R$ 171.465,00**

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de setembro de 2013.

Respeitosamente,

MILTON JOSÉ PAIZANI
Presidente do Conselho Diretor Funrebom

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B9BA2A86

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 09/2013

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003, e sua alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 27 de Setembro de 2013 em reunião ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o PPA – Plano Plurianual 2014 - 2017
Art. 2º – Aprovar a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2014
Art. 3º – Aprovar o Plano de Aplicação de Orçamento de 2014
Art. 4º – Aprovar as Metas dos Indicadores do SISPACTO - 2013
Art. 5º – Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2014 – 2017
Art. 6º – Aprovar o Relatório das Ações/Procedimentos/Serviços e Indicadores de Saúde do 2º Quadrimestre de 2013
Art. 7º - Aprovar a Contratação de Exames de Anatomia Patológica/Plano Operativo
Art. 8º – Aprovar a Proposta de nº 76002.641000/1130-02 de aquisição de equipamentos/materiais permanentes para as Unidades Basicas de Saúde no Valor de R$ 200.000,00.

Rio Negro, 27 de Setembro de 2013

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:EAEAB71C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A Administração do Cemitério Municipal do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõe sobre cemitério e das outras providências de n° 2.870/01 e Lei n° 2.399/94 artigo 19.
Notifica os familiares ou responsáveis dos túmulos abaixo relacionados que estão em estado de ruína, a providenciarem as devidas reformas.
Do prazo de sessenta dias já se passaram 30 e as providências nos túmulos ainda não foram realizadas, caso não sejam, implicará em medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (exumação dos restos mortais)

Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote
14.147	Ignorado	07	02	16
13.948	Jose Francisco Paiva	07	05	08
7.766	Geraldo Caetano	08	03	05
13.371	Lindonice Conceição P. Araújo	08	08	22
13.370	Antonio Mariano de Lima	08	09	19
14.943	Margarida de Souza Lima	08	09	19
17.196	Francisco A. B. Lima	08	09	19
8.271	Orestes Bonze	08	10	04
12.317	Benedito Esperidião	09	04	19
12.544	Joceleite de Souza Castilho	09	06	22
12.552	Maria Azolini	09	06	23
13.150	Hélio Leonardo Ienke	09	12	07
13.685	Ednéia Simone Queiroz	09	13	12
7.993	Maria de Fátima Souza	09	14	14
8.051	Maria Madalena de Souza	09	14	14
11.458	Tereza Pereira da Silva	10	03	08
8.499	Claudio dos Santos Fontoura	10	05	14
9.899	Ana C. Jesus	10	07	16
9.831	José Simões Silva	10	07	16
4.217	Augustinha Maria Julia	10	07	23
9.500	Valdevino Bruno	10	07	32
6.738	Geraldo Benetolli	12	01	30
7.484	José de Souza	12	02	08
7.651	Max Mayer	12	02	22
7.663	Willy Mayer	12	02	22
7.155	Rosa Pereira da Silva	13	08	01
13.003	Laura P. da Silva	13	08	01

7.262	José Machado	13	20	05
7.279	Maria Jesuína de Andrade	13	21	08

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Diretor de Cemitérios

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:532EA944

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2013

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de desentupimento diversos.

Preço Máximo Admitido: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data de Abertura e Início de Sessão de Lances: 21/10/2013 às 15:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de outubro de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2726C1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos de informática.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 115.795,00 (cento e quinze mil setecentos e noventa e cinco reais)

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 22/10/2013 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br

Rolândia, 07 de outubro de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8C4693BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 1714/2013 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 48/2013 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2013.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GEISSON MARTIGNONI & CIA LTDA - ME;

Objeto: Contratação de restaurantes para fornecimento de alimentação pronta (self service, buffet, lanche e café da manhã) para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.

Valor: R$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2013.

Data da Assinatura: 04/10/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:B22047C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REF. AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2013

Na publicação do dia 02/10/2013,

Onde se lê:
MAGAZINI MOVEIS CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES LTDA, CNPJ nº: 10.798.715/0001-95

Leia-se:
MATEUS DA SILVA MOVEIS - ME, CNPJ nº: 17.235.604/0001-10

Santa Lucia, 02 de Outubro de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:810645AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 169/2013 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 46/2013 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2013

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BURATTI & BURATTI LTDA;

Objeto: Contratação de restaurantes para fornecimento de alimentação pronta (self service, buffet, lanche e café da manhã) para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.

Valor:
R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2013.

Data da Assinatura: 07/10/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:FBE0564D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 170/2013 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 47/2013 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2013.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** A. RANSOLIN - RESTAURANTE - ME;

Objeto: Contratação de restaurantes para fornecimento de alimentação pronta (self service, buffet, lanche e café da manhã) para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.

Valor: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2013.

Data da Assinatura: 04/10/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:9E6AF8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 172/2013 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 49/2013 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2013.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** VILMAR MEZZALIRA - ME;

Objeto: Contratação de restaurantes para fornecimento de alimentação pronta (self service, buffet, lanche e café da manhã) para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.

Valor: R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2013.

Data da Assinatura: 04/10/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:F7779A9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 09/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2013.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para Reforma da Estrutura Secundaria do CTG Cavalo Bicho bom do Município de Sapopema-Pr.
ADJUDICADA:

EMPRESA: M. M. Brito Carneiro

CNPJ: 02.061.643/0001-17
VALOR DE R$: 46.894,55 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Contrato Nº. 193/13
Vigência: 08 (oito) meses.

Conforme especifica a Tomada de Preços nº. 09/2013.

Sapopema, 03 de Outubro de 2013.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:570AFED5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 08/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2013.
OBJETO: Contratação de Empresa, para Executar a Reforma da Estrutura Secundaria do CTG Cavalo Bicho bom do Município de Sapopema-Pr,
ADJUDICADA:

EMPRESA: HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 05.772.222/000146
VALOR DE R$: 59.178,07 (cinquenta e nove mil cento e setenta e oito reais e sete centavos).

Contrato Nº: 192/2013
Vigência: 08 (oito) meses.

Conforme especifica a Tomada de Preços nº. 08/2013.

Sapopema, 04 de outubro de 2013.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:BBE80BAF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PRGÃO 55-13

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, até às 17:00 horas do dia 18/10/2013, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de armários de aço para os setores de Educação e Administração do Município de Sapopema. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 21/10/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR,

Sapopema, 08 de Outubro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:11DB1A7A

AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO PREGÃO 56-2013

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos

interessados, à partir da data da publicação deste, até às 17:00 horas do dia 18/10/2013, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição Adubo Orgânico,Termômetro Digital e Determinador de Umidade, para a Implantação de Sistemas de Manejo e Fertilidade do Solo com Ênfase a Difusão de Técnicas e Tecnologias compatíveis aos pequenos Produtores de Café do Município de Sapopema, Referente ao Convenio nº 11.764.851-6/12. A abertura dos envelopes será às 10:30 horas do dia 21/10/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR,

Sapopema, 09 de outubro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP.DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:BE43850F

EDUCAÇÃO
AVISO PREGÃO 57/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, até às 17:00 horas do dia 18 de Outubro de 2013, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Escolas da Rede Municipal. A abertura dos envelopes será às 13:30 horas do dia 21/10/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente.

Sapopema, 08 de Outubro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Prefeito Municipal Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:5E8EAABE

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 07/2013

O Município de Sapopema, por seu Prefeito Municipal Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 23 de Outubro de 2013, no Auditório da Prefeitura Municipal, sendo:

à As 14:00 hrs, para apresentação e discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico;
à As 15:00 hrs, para apresentação e discussão do Contrato de Programa;

Em atendimento ao artigo 24, § 1° do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 07 de Outubro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:A5BA0EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2013

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as proposta das empresas **A.D. DAMINELLI – ME,** devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **10.749.758/0001-80**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinqüenta reais), ANB FARMA – LTDA** devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **73.773.129/0001-06**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 13.347,36 (treze mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).**

Tapira, 07 de outubro de 2013

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:48F2E4A4

